



DECRETO Nº 19.437
DE 17 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia membros para integrar o Conselho Consultivo da Comunidade, Órgão Auxiliar do SeMAE – Biênio 2023/2024.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Consultivo da Comunidade, Órgão Auxiliar do SeMAE, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 130, de 24 de agosto de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 376, de 21 de janeiro de 2013, os seguintes membros representantes das respectivas entidades:

I. REPRESENTANTE DO SEMAE

NICANOR BATISTA JÚNIOR

II. REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DOS ENGENHEIROS

LEANDRO JOSÉ CÂMARA

III. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (ACIRP)

PEDRO LUIZ RIBEIRO RODRIGUES

IV. REPRESENTANTE DAS CENTRAIS SINDICAIS DOS TRABALHADORES

ELIMAR DAMIM CAVALETTO

V. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

FABIANO LUÍS MEDEIROS SANCHES

VI. REPRESENTANTE DA UNESP – CAMPUS SÃO JOSÉ DO RIO PRETO;

ALTAIR BENEDITO MOREIRA

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE;

JEAN RODOLFO ARAÚJO CARDENAS

VIII. REPRESENTANTE DA FAMERP;

GILBERTO BEGGIORA FILHO

IX. COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CETESB;

CAROLINA OLIVEIRA RIZZATO

X. REPRESENTANTE DO COMITE DE BACIAS TURVO/GRANDE - CBH TG;

SAMIR FELÍCIO BARCHA

XI. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE;

KÁTIA REGINA PENTEADO CASEMIRO

XII. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA;

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JUNIOR

XIII. REPRESENTANTE DA 22ª SEÇÃO DA OAB/SP;

PÉRSIO MORENO VILLALVA

XIV. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS;

EZEQUIEL LUIS GABRIEL

XV. REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DO SeMAE;

ROBERTA GRESPAN CARDOZO

XVI. REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO SEMAE E QUE SERÃO INDICADOS PELO FÓRUM DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS;

SABINO SIDNEY PIETRO

§ 1º O mandato dos Conselheiros supra nomeados, terão duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para um novo mandato por indicação das Entidades que representam.

§ 2º Deixam de ser feitas, nesta oportunidade as indicações que se referem os incisos V e XV do § 1º do artigo 8º da Lei Complementar nº 130 de 24 de agosto de 2001, respectivamente pela não manifestação da entidade e em razão da extinção do órgão estadual referido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 18.863 de 16 de março de 2021.

Paço Municipal "Dr. Loft João Bassit", 17 de abril de 2023, 171º Ano de Fundação e 129º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

NICANOR BATISTA JÚNIOR

SUPERINTENDENTE DO SEMAE

LUÍS ROBERTO THIESI

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e pela Imprensa local.